



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026-PMSI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2026**

**OBJETO:** Contratação de agente de integração especializado para operacionalização do Programa de Estágio do Município de Saudade do Iguaçu/PR, destinado a estudantes regularmente matriculados e frequentando cursos de ensino médio, educação profissional, ensino superior e demais modalidades admitidas pela Lei Federal nº 11.788/2008.

**VALOR TOTAL PREVISTO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 688.177,91 (seiscentos e oitenta e oito mil cento e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PERCENTUAL SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**MODO DE DISPUTA: “ABERTO”**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 8h do dia 1º de julho de 2026.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h01 do dia 1º de julho de 2026.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** às 8h30 do dia 1º de julho de 2026.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “**Acesso Identificado** no link – licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - **Setor de Licitações**, localizada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro - CEP: 85.568-000, TEL: (46) 0800 090 6545 – ramal 212, e-mail: [compras@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:compras@saudadedoiguacu.pr.gov.br)

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

## SUMÁRIO

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)  
CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

---

1. OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA
4. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
6. DA ETAPA COMPETITIVA (LANCES)
7. DO MODO DE DISPUTA
8. DA NEGOCIAÇÃO E PROPOSTA AJUSTADA
9. DA FASE DE JULGAMENTO
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
11. DA FASE DE HABILITAÇÃO
12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURIDICA
13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA
15. DECLARAÇÕES
16. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL
17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO
19. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
20. SANÇÕES E INFRAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO.
21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO
22. DAS RETENÇÕES FISCAIS
23. DISPOSIÇÕES GERAIS.
24. PARTES QUE INTEGRAM O EDITAL:  
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA  
ANEXO IV - DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR ME/EPP  
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026-PMSI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2026**

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 143/2026, de 18 de maio de 2026, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal 36/2023 de 21 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e Lei complementar nº. 155/2016 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PERCENTUAL SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, designada conforme Portaria 143/2026 e o Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: [www.bllcompra.com.br](http://www.bllcompra.com.br) e <https://saudadedoiguacu.pr.gov.br/>

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bllcompra.com.br](http://www.bllcompra.com.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h do dia 1º/07/2026.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA AVALIAÇÃO:** às 8h01 do dia 1º/07/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir das 8h30 do dia 1º/07/2026.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **internet**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL)**.

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - **Setor de Licitações**, localizada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro - CEP: 85.568-000, TEL: (46) 0800 090 6545 – ramal 212, e-mail: [compras@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:compras@saudadedoiguacu.pr.gov.br)

### **PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA**

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias)

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

Quaisquer dúvidas em relação **ao acesso no sistema operacional** poderão ser esclarecidas pelos números (41) 3097-4600- , e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

## 1. OBJETO

1.1. Contratação de agente de integração especializado para operacionalização do Programa de Estágio do Município de Saudade do Iguaçu/PR, destinado a estudantes regularmente matriculados e frequentando cursos de ensino médio, educação profissional, ensino superior e demais modalidades admitidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, conforme especificado no presente edital e seus anexos.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1.1. A participação no pregão está condicionada **obrigatoriamente** a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital, no Sistema da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** e no sítio eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.4. A não observância do disposto nos itens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

2.5.2. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, visto que o objeto a ser licitado não é considerado de alta complexidade ou de grande vulto, não trazendo prejuízos à

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

competitividade do certame;

2.5.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.4. Demais casos explicitados no art. 14º da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

**3.1.** O licitante deverá descrever resumidamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, conforme número de caracteres permitidos, atentando-se sempre que possível à descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (20,00) e ofertado pelo valor ANUAL TOTAL.

**3.2.1.** Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem lances/propostas com mais de 3 (três) casas decimais, terão suas propostas finais reajustadas, sem prévia consulta, **sendo desconsiderado o 3º (terceiro) dígito, sem arredondamento.**

**3.3.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**3.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior **a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**3.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.7.** A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**3.8.** Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**3.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, somente após a fase de envio de lances.

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

## 4. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, em campo específico na plataforma da BLL.

4.4. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

4.5. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos oferecidos após vencidos os respectivos prazos legais.

4.6. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Prefeitura quanto do emissor.

4.7. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, das quais resultem alteração substancial do edital, será designada nova data para a realização do certame.

4.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.2. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.2.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. Caberá ao licitante interessado em participar, da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





P R E F E I T U R A   D O   M U N I C Í P I O   D E  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
E S T A D O   D O   P A R A N Á

5.5. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.6. Ressaltasse que este Município, não é o provedor do sistema BLL (Bolsa de licitações do Brasil), devendo o licitante entrar em contato através do site [www.bllcompra.com.br](http://www.bllcompra.com.br).

5.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

## 6. DA ETAPA COMPETITIVA (LANCES)

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.2. O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PERCENTUAL SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).**

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.4. O licitante somente poderá oferecer percentual inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

6.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

6.9.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

6.10. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, com a retirada do certame do licitante, sem prejuízo do seu direito de defesa.

6.11. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

6.12. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://saudadedoiguacu.pr.gov.br>

## 7. DO MODO DE DISPUTA

**7.1.** Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA **ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.1.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.1.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.1.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**7.1.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**7.1.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**7.2.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.3.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.3.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.3.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, utilizando-se, se houver, registros de aplicação de sanções pelo Município, em processos apuratórios anteriores, nos últimos 5 anos;

**7.3.3.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, devidamente comprovada.

## 8. DA NEGOCIAÇÃO E PROPOSTA AJUSTADA

**8.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**8.1.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido neste

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, n° 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

edital.

8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, registrado no sistema e anexado aos autos do processo licitatório.

8.1.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

8.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, de ofício de forma fundamentada ou a partir de solicitação justificada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou a futura contratação, mediante a consulta dos documentos solicitados em edital e na plataforma, mediante:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

b) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

9.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, na forma dos artigos 14 e 160 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.2. Será considerado inabilitado, o licitante acerca do qual for constada a sanção de impedimento de licitar e/ou contratar aplicada por este município, no prazo de sua duração, bem como a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar aplicada por qualquer ente público, enquanto perdurar sua vigência.

9.3. A condição de ME/EPP será verificada pelo pregoeiro, mediante Declaração do Licitante, conforme anexo IV.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**10.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

**10.2.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1. Contiver vícios insanáveis;

10.2.2. Apresentar desconformidade com qualquer exigência deste Edital e seus anexos.

10.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**10.3.** Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

10.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

10.3.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

10.3.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**10.4.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

**10.5.** Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**10.6.** No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.7.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**11.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**11.2.** A documentação exigida para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, poderá ser consultada no final da Habilitação pela plataforma.

**11.3.** Os demais documentos exigidos neste Edital, deverão ser anexados na plataforma BLL

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





P R E F E I T U R A   D O   M U N I C Í P I O   D E  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
E S T A D O   D O   P A R A N Á

preferencialmente na ordem numérica dos itens descrita no Edital, de forma zipada, conforme convocação do pregoeiro.

**11.4.** – A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico os documentos de habilitação exigidos neste Edital até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

**11.5.** – Os Documentos de habilitação exigidos neste edital deverão, obrigatoriamente, ser anexados à Plataforma Bll até o Horário estabelecido para o recebimento das propostas.

**11.6.** – Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados (**a falta de quaisquer documentos abaixo implicará na inabilitação da empresa**), os quais dizem respeito a habilitação:

**11.7.** Os documentos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação serão os previstos no **item 12, 13, 14, 15 e 16.**

**11.8.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura do Contrato, traduzidos por tradutor juramentado.

**11.9.** *Os documentos exigidos para habilitação e a proposta final readequada deverão ser anexados na plataforma da BLL em até duas horas após a solicitação do pregoeiro (prorrogável por igual período se assim o pregoeiro julgar necessário) e deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital da via original ou cópia autenticada.*

**11.10.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**11.10.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

**11.11.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**11.12.** Fica autorizada, como faculdade, a verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, o que constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**11.13.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

**11.14.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





P R E F E I T U R A   D O   M U N I C Í P I O   D E  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
E S T A D O   D O   P A R A N Á

**11.15.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.6.

## **12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURIDICA**

**12.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

**12.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou certidão simplificada no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**12.3. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**12.4. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**12.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**12.6.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.7.** Alvará de Licença/Funcionamento.

## **13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**13.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**13.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**13.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**13.4.** Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, quando houver inscrição.

**13.5.** Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, quando houver inscrição.

**13.6.** Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

DE SERVIÇOS (FGTS).

**13.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

**13.8.** Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**13.9.** Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

**13.9.1.** Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2016, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**13.10.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**14.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II; (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**14.2.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**14.3.** Comprovação da boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis abaixo solicitados:

**LC (Liquidez Corrente)** através da fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC – Ativo circulante

PC – Passivo circulante

A LC (Liquidez Corrente) deverá ser superior a **(1,00)**.

**LG (Liquidez Geral)** através da fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC}$$

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





P R E F E I T U R A   D O   M U N I C Í P I O   D E  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
E S T A D O   D O   P A R A N Á

**PC+ ELP**

Onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

A Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a **(1,00)**.

**GE (Grau de Endividamento)** através da fórmula:

$$\text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{RPL} + \text{AP}}$$

**PC+RPL+AP**

Onde:

PC – Passivo circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

RPL – Realizável a Longo Prazo

AP – Ativo Permanente

O GE (Grau de Endividamento) deverá ser inferior a **(1,00)**.

14.4. Comprovação de Capital Social ou de patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do total do valor global previsto para esta licitação, devendo ser feita relativamente à data da proposta da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida à atualização para esta data através de índices oficiais.

## 15. DECLARAÇÕES

**15.1.** A licitante deverá anexar a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, conforme anexo III.

**15.2.** **DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme anexo IV.

## 16. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

**16.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 60 minutos concedido na sessão pública, imediatamente posterior ao término do julgamento das propostas, do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**16.3.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**16.4.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





P R E F E I T U R A   D O   M U N I C Í P I O   D E  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
E S T A D O   D O   P A R A N Á

**16.5.** O recurso, com efeito suspensivo, será dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo ao Prefeito Municipal ou agente por ele delegado, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**16.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento, os quais serão indicados de forma expressa na decisão.

**16.7.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**16.8.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, pela plataforma da BLL.

### **17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral

Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Principal: 5042

Despesa: 5433

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Principal: 229

Despesa: 5485

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Principal: 5002

Despesa: 5436

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.365.0008.2.025 – Manutenção da Educação Infantil Pre-Escola

Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Principal: 5001

Despesa: 5437

Fonte de Recurso: 20104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Superávit

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 10.301.0011.2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde

**[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)**

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná

Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000

Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais  
Principal: 432 Despesa: 5486  
Fonte de Recurso: 303 – Saúde receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a Produção Agropecuária  
Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais  
Principal: 581 Despesa: 5849  
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Ação: 08.245.0013.2.041 – Proteção Social Básica e Serviços Socioassistenciais  
Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais  
Principal: 968 Despesa: 5992  
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral  
Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais  
Principal: 5042 Despesa: 5433  
Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit

## 18. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

**18.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**18.2.** No caso de revogação do processo licitatório, o motivo determinante deverá ser resultante de fato superveniente, devidamente comprovado.

**18.3.** Nos casos de nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**18.4.** Nos casos de revogação e anulação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**18.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





P R E F E I T U R A   D O   M U N I C Í P I O   D E  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
E S T A D O   D O   P A R A N Á

## 19. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**19.1.** Após a adjudicação e a homologação, a contratação dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado conforme o anexo III.

**19.2.** O contrato será enviado ao licitante por e-mail devendo retornar assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pela licitante.

**19.3.** Caso a proponente vencedora do certame se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital, o município convocará os demais licitantes conforme a ordem de classificação.

## 20. SANÇÕES E INFRAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO

**20.1.** Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

20.1.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

20.1.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 5% (dez por cento);

20.1.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 10% (vinte por cento);

20.1.4. Recusar a celebrar/assinar o instrumento de contratação: Multa punitiva de 20% (vinte por cento), em relação ao valor total do contrato.

**20.2.** Cumulativamente ou não, com sanções anteriores poderá ainda ser aplicada a suspensão temporária de participação de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**20.3.** As sanções por atos praticados durante a execução do objeto contratado estão previstas na minuta do contrato.

## 21. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

**21.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 22. DAS RETENÇÕES FISCAIS

**22.1** A Contratante realizará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná

Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000

Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.

**22.2** Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

**22.3** As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

**22.4** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

## 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

**23.1.** O resultado e demais atos do presente certame serão divulgados no endereço eletrônico <https://saudadedoiguacu.pr.gov.br/>, e no diário oficial do Município.

**23.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o órgão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

**23.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.4.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

**23.5.** Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

**23.6.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**23.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Paço Municipal.

**23.8.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

**23.9.** Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

**23.10.** As comunicações entre a Prefeitura e o Licitante participante, seja no âmbito da licitação seja em eventual processo administrativo apuratório de responsabilidade dela decorrente

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

---

realizar-se-á, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo ao Licitante manter seu e-mail de cadastro junto a Prefeitura atualizado, eis que será utilizado como ferramenta de comunicação entre as partes.

**24.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III – Modelo de de Declaração Unificada.

ANEXO IV - Declaração complementar micro-empresa e empresa de pequeno porte

ANEXO V - Minuta do Contrato.

Saudade do Iguaçu, 17 de junho de 2026.

**ROGERIO GALLINA**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)**

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, n° 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de agente de integração especializado para operacionalização do Programa de Estágio do Município de Saudade do Iguaçu/PR, destinado a estudantes regularmente matriculados e frequentando cursos de ensino médio, educação profissional, ensino superior e demais modalidades admitidas pela Lei Federal nº 11.788/2008.

Para fins de composição do objeto, a contratação será estruturada em lote único, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND.	QTDE.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE A BOLSA DE ESTÁGIO
1	1	Contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio do Município de Saudade do Iguaçu/PR, destinado a estudantes regularmente matriculados, compreendendo os serviços de intermediação junto às instituições de ensino, recrutamento e seleção dos estagiários, elaboração, publicação e divulgação de processo seletivo simplificado, recebimento e gerenciamento de inscrições, formação de cadastro reserva, formalização e administração dos Termos de Compromisso de Estágio, acompanhamento dos contratos, controle de frequência e efetividade, gestão documental, controle de vigência contratual, recesso e demais benefícios legais, emissão de relatórios gerenciais e demais atividades necessárias à gestão dos estágios supervisionados.	Estagiários	<b>30 vagas</b> (+ 27 C.R.)	<b>10%</b>

A remuneração da contratada ocorrerá mediante taxa de administração incidente sobre o valor das bolsas de estágio efetivamente concedidas pelo Município, observada a taxa máxima de 10,00% e o critério de julgamento definido no Edital.

O **VALOR GLOBAL** estimado da contratação é de **R\$ 688.177,91**, considerando o custo anual estimado das bolsas de estágio e a taxa máxima de administração apurada na fase preparatória.

Os quantitativos indicados possuem natureza estimativa, não gerando obrigação de contratação integral, podendo variar conforme as necessidades da Administração Municipal, a disponibilidade orçamentária e os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 11.788/2008.

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Em caso de divergência entre as informações constantes deste Termo de Referência e aquelas inseridas no sistema eletrônico utilizado para o certame, especialmente quanto à descrição do objeto, unidade de fornecimento, quantitativos ou critério de julgamento, prevalecerão as disposições deste Termo de Referência.

## FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade do Programa de Estágio do Município de Saudade do Iguaçu, regulamentado pela Lei Municipal nº 949, de 20 de agosto de 2015, e executado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, o Município possui demanda permanente por estudantes estagiários para atuação junto às diversas secretarias, departamentos e órgãos da Administração Municipal, contribuindo para o desenvolvimento das atividades administrativas e para a formação prática dos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino.

A contratação mostra-se necessária em razão do encerramento do contrato atualmente vigente e da impossibilidade de novas prorrogações contratuais, sendo indispensável a realização de novo procedimento licitatório para garantir a continuidade dos serviços sem prejuízo ao funcionamento da Administração Pública.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu que a contratação de agente de integração especializado constitui a solução mais adequada para atendimento da demanda, considerando que o Município não dispõe de estrutura técnica, operacional e administrativa suficiente para assumir diretamente todas as atividades inerentes à gestão do Programa de Estágio.

A solução adotada apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, permitindo a realização dos processos seletivos, a gestão dos contratos de estágio, o acompanhamento dos estudantes e o atendimento das exigências legais aplicáveis, proporcionando maior eficiência administrativa, segurança jurídica e padronização dos procedimentos.

A presente contratação encontra fundamento no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas conclusões e diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar que integra a fase preparatória deste processo licitatório.

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de agente de integração especializado para operacionalização integral do Programa de Estágio do Município de Saudade do Iguaçu, atuando como intermediador entre a Administração Municipal, os estudantes e as instituições de ensino, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas aplicáveis.

A contratada será responsável pela execução das atividades necessárias à gestão administrativa e operacional dos estágios, incluindo a realização de processos seletivos simplificados, formação de cadastro reserva, recrutamento, seleção, contratação, acompanhamento e desligamento dos estudantes, bem como a formalização e administração dos instrumentos jurídicos exigidos pela legislação vigente.

A solução deverá contemplar a elaboração, publicação e divulgação dos editais de processo seletivo, recebimento e gerenciamento das inscrições, análise documental, processamento dos resultados, divulgação das classificações e execução dos demais atos necessários à seleção dos candidatos, observadas as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

Também fará parte da solução a intermediação entre o Município, os estudantes e as instituições de ensino para emissão, assinatura, renovação, alteração e encerramento dos Termos de Compromisso de Estágio, mantendo atualizada toda a documentação obrigatória exigida pela legislação aplicável.

Durante a vigência contratual, a contratada deverá realizar a gestão administrativa dos contratos de estágio, incluindo o controle de frequência e efetividade dos estudantes, acompanhamento da vigência dos contratos, gestão dos períodos de recesso, controle documental, emissão de relatórios gerenciais e fornecimento de informações que subsidiem a fiscalização e o acompanhamento contratual.

A solução deverá atender, de forma contínua e eficiente, a demanda estimada de até 57 estagiários, compreendendo 30 vagas imediatas e 27 vagas para cadastro reserva, distribuídos entre as diversas secretarias, departamentos e órgãos da Administração Municipal, conforme as necessidades administrativas verificadas durante a execução contratual.

A contratada deverá disponibilizar estrutura operacional compatível com a demanda, incluindo

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

equipe técnica capacitada, canais de atendimento e sistema informatizado ou plataforma digital que possibilite o gerenciamento dos contratos de estágio, controle documental, acompanhamento dos estudantes e emissão de relatórios destinados à Administração Municipal.

A remuneração da contratada ocorrerá mediante taxa de administração incidente sobre os valores das bolsas de estágio efetivamente concedidas pelo Município, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no futuro instrumento contratual.

Dessa forma, a solução proposta permitirá a continuidade do Programa de Estágio, assegurando eficiência administrativa, segurança jurídica, padronização dos procedimentos e adequado atendimento das necessidades da Administração Municipal.

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Requisitos Legais**

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 949/2015, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis à concessão e administração de estágios no âmbito da Administração Pública.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e administrativas decorrentes da execução contratual.

### **Requisitos Operacionais**

A contratada deverá possuir capacidade técnica, administrativa e operacional para executar integralmente os serviços de operacionalização do Programa de Estágio do Município de Saudade do Iguaçu.

Os serviços deverão compreender, no mínimo:

- a) recrutamento e seleção de estudantes;
- b) elaboração, publicação e divulgação dos editais de processo seletivo simplificado;
- c) recebimento e gerenciamento das inscrições;
- d) processamento e divulgação dos resultados;

**[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)**

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

- e) formação e manutenção de cadastro reserva;
- f) formalização dos Termos de Compromisso de Estágio;
- g) acompanhamento administrativo dos contratos;
- h) controle documental dos estudantes;
- i) controle de vigência dos contratos;
- j) acompanhamento dos períodos de recesso;
- k) emissão de relatórios gerenciais;
- l) suporte técnico à Administração Municipal, às instituições de ensino e aos estudantes.

A contratada deverá manter canais permanentes de atendimento durante o horário comercial para esclarecimento de dúvidas e resolução de demandas relacionadas ao programa.

## **Requisitos Tecnológicos**

A contratada deverá disponibilizar sistema informatizado, plataforma digital ou solução tecnológica equivalente que permita o gerenciamento dos contratos de estágio e o acompanhamento das informações relacionadas ao programa.

A ferramenta disponibilizada deverá possibilitar, no mínimo:

- cadastro e gerenciamento dos estudantes;
- controle de contratos e respectivos prazos de vigência;
- emissão de relatórios gerenciais;
- controle documental;
- acompanhamento das convocações;
- consulta de informações pela Administração Municipal;
- armazenamento seguro das informações.

Os dados tratados pela contratada deverão observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

## **Requisitos de Execução dos Serviços**

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá assegurar a realização dos processos seletivos sempre que solicitado pela

**[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)**

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Administração Municipal, observando os quantitativos, perfis profissionais e áreas de formação informados pelos órgãos requisitantes.

Os Termos de Compromisso de Estágio deverão ser formalizados previamente ao início das atividades dos estudantes, observando todas as exigências legais aplicáveis.

A contratada deverá manter atualizados os registros dos estudantes vinculados ao programa, promovendo as alterações, renovações, substituições e desligamentos que se fizerem necessários durante a execução contratual.

Sempre que solicitado pela Administração Municipal, a contratada deverá apresentar relatórios, documentos e informações relacionados aos contratos de estágio administrados.

## **Exigências de habilitação (Art. 62 da Lei nº 14.133/2021)**

Para participação e habilitação no certame, as empresas interessadas deverão comprovar que estão regularmente constituídas e que atendem às condições legais de contratação com o Poder Público, apresentando documentação compatível com os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas correlatas.

## **Habilitação Jurídica (Art. 62, Inciso I)**

A licitante deverá comprovar sua regular constituição jurídica mediante apresentação dos documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

## **Habilitação Técnica (Art. 62, Inciso II)**

A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre(m) experiência na operacionalização, administração ou gestão de programas de estágio.

Poderá ser exigida comprovação de estrutura operacional compatível com a demanda da contratação.

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

## **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 62, Inciso III)**

A licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista exigida pelos arts. 62 a 68 da Lei nº 14.133/2021, incluindo certidões de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.

## **Habilitação Econômico-Financeira (Art. 62, Inciso IV)**

A licitante deverá comprovar capacidade econômico-financeira compatível com a execução do objeto mediante apresentação de balanço patrimonial, demonstrações contábeis e certidão negativa de falência ou recuperação judicial, observadas as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **Sustentabilidade e Proteção de Dados**

A contratada deverá priorizar, sempre que possível, a utilização de meios digitais para comunicação, recebimento de documentos, inscrições e tramitação de informações, visando reduzir o consumo de papel e demais materiais.

Também deverá adotar mecanismos adequados de proteção das informações e dados pessoais tratados durante a execução contratual, responsabilizando-se pela observância das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

## **Subcontratação**

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto.

## **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições Gerais de Execução**

A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua durante toda a vigência contratual, mediante demanda da Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, da Lei Municipal nº 949/2015 e demais normas aplicáveis.

A contratada atuará como agente de integração entre o Município, os estudantes e as instituições

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

de ensino, sendo responsável pela operacionalização integral do Programa de Estágio.

Os serviços serão prestados sem dedicação exclusiva de mão de obra e compreenderão todas as atividades necessárias à administração dos estágios vinculados à Administração Municipal.

## **Solicitação de Vagas**

As vagas de estágio serão solicitadas pelas Secretarias Municipais, Departamentos ou demais órgãos da Administração Municipal, por intermédio do Gestor do Contrato.

A Administração Municipal, por meio do Gestor do Contrato, informará à contratada a quantidade de vagas, área de formação, escolaridade exigida, local de atuação, carga horária e demais requisitos necessários para preenchimento das vagas.

O quantitativo de estagiários poderá variar durante a vigência contratual, respeitados os limites legais e a disponibilidade orçamentária do Município.

## **Processo Seletivo Simplificado**

A contratada deverá realizar os processos seletivos simplificados sempre que solicitado pela Administração Municipal.

Compete à contratada:

- elaborar a minuta do edital;
- promover a publicação e divulgação do certame;
- disponibilizar sistema digital de inscrições;
- receber e processar as inscrições;
- prestar suporte aos candidatos;
- aplicar os critérios de seleção definidos pela Administração;
- processar os resultados;
- divulgar classificações e resultados finais;
- formar, manter e gerenciar o cadastro reserva.

## **Controle de Frequência e Efetividade**

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

A contratada deverá disponibilizar mecanismo adequado para recebimento, processamento e controle das informações de frequência e efetividade dos estagiários.

As informações deverão servir de base para o pagamento das bolsas de estágio e para a emissão dos relatórios gerenciais exigidos pela Administração Municipal.

## **Relatórios Gerenciais**

A contratada deverá disponibilizar relatórios periódicos contendo, no mínimo:

- quantitativo de estagiários ativos;
- vagas ocupadas e vagas disponíveis;
- contratos vigentes;
- contratos em fase de encerramento;
- frequência dos estudantes;
- movimentações ocorridas no período;
- informações necessárias para acompanhamento e fiscalização contratual.

A Administração Municipal poderá solicitar relatórios complementares sempre que entender necessário.

## **Atendimento e Suporte Técnico**

A contratada deverá disponibilizar canais permanentes de atendimento durante o horário comercial para suporte à Administração Municipal, estudantes e instituições de ensino.

As demandas encaminhadas pela Administração deverão ser respondidas em prazo razoável e compatível com sua complexidade, buscando assegurar a continuidade e regularidade dos serviços.

## **Local de Execução**

Os serviços serão executados de forma remota e/ou presencial, conforme a natureza da atividade desenvolvida, abrangendo todas as Secretarias, Departamentos e órgãos vinculados à Administração Municipal de Saudade do Iguaçu/PR.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

## **Certificação de Participação no Programa de Estágio**

Ao término do contrato de estágio, independentemente do motivo de seu encerramento, a contratada deverá disponibilizar ao estudante documento comprobatório de participação no Programa de Estágio do Município de Saudade do Iguaçu.

O documento deverá conter, no mínimo, a identificação do estudante, período de realização do estágio, carga horária cumprida, órgão ou unidade administrativa de lotação e referência à legislação que rege o estágio.

A emissão do documento não substitui eventuais declarações, certificados ou registros acadêmicos de competência da instituição de ensino, constituindo-se em instrumento complementar para comprovação da participação do estudante no programa e das atividades desenvolvidas junto à Administração Municipal.

O documento poderá ser emitido em formato digital, mediante assinatura eletrônica ou outro mecanismo que assegure sua autenticidade.

## **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **Gestão e Fiscalização Contratual**

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, coordenação das atividades relacionadas ao contrato, controle dos prazos, acompanhamento dos resultados obtidos e adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

A Administração designará, por ato formal, os responsáveis pela gestão e pela fiscalização do contrato, com as atribuições específicas definidas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento direto da prestação dos serviços, verificando a conformidade da execução contratual com as disposições deste Termo de

**[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)**

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Referência, do Edital e do Contratos.

## **Acompanhamento da Execução**

A Administração Municipal acompanhará a execução dos serviços por meio da análise dos documentos, relatórios e informações apresentados pela contratada, bem como mediante verificações periódicas destinadas a avaliar a qualidade dos serviços prestados.

O acompanhamento compreenderá, entre outros aspectos:

- regularidade dos processos seletivos realizados;
- cumprimento dos prazos estabelecidos;
- formalização dos Termos de Compromisso de Estágio;
- manutenção da documentação obrigatória;
- acompanhamento dos contratos de estágio;
- controle de frequência e efetividade dos estudantes;
- emissão dos relatórios gerenciais;
- atendimento às solicitações da Administração Municipal.

## **Obrigações de Informação**

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela Administração Municipal relacionadas à execução contratual, fornecendo documentos, relatórios e esclarecimentos sempre que requisitados.

A Administração poderá solicitar informações complementares sempre que verificar a necessidade de esclarecimentos sobre os serviços executados.

## **Reuniões de Acompanhamento**

Sempre que necessário, poderão ser realizadas reuniões entre representantes da Administração Municipal e da contratada para avaliação da execução contratual, alinhamento de procedimentos, solução de problemas operacionais e definição de medidas corretivas.

As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou por meios eletrônicos, conforme a conveniência das partes.

**[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)**

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

## **Ocorrências e Não Conformidades**

Eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais identificados durante a execução dos serviços deverão ser registrados pelo fiscal do contrato e comunicados à contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis.

A contratada deverá promover a correção das não conformidades apontadas pela Administração dentro dos prazos estabelecidos pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, Contrato e legislação vigente.

## **Recebimento dos Serviços**

Os serviços serão considerados regularmente executados mediante verificação do cumprimento das obrigações contratuais pela fiscalização, especialmente quanto à administração dos contratos de estágio, execução dos processos seletivos, manutenção da documentação obrigatória, emissão dos relatórios gerenciais e atendimento das demandas encaminhadas pela Administração Municipal.

A atestação da execução dos serviços pelo fiscal do contrato constituirá condição para processamento do pagamento da respectiva competência mensal.

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Medição dos serviços**

A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando a efetiva prestação dos serviços de operacionalização e administração do Programa de Estágio durante o período de referência.

Para fins de faturamento, será considerado o valor das bolsas de estágio efetivamente concedidas pelo Município no respectivo mês, sobre o qual incidirá a taxa de administração contratada.

### **Documentos para Faturamento**

Para emissão da Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar:

- a) Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

- b) Relatório mensal contendo a relação dos estagiários ativos no período;
- c) Demonstrativo do valor total das bolsas de estágio utilizadas como base de cálculo da taxa de administração;
- d) Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas pela legislação vigente, quando aplicáveis.

A Administração Municipal poderá solicitar documentos complementares sempre que necessário para conferência da execução contratual.

## **Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da documentação exigida, conferência dos serviços executados, emissão do atesto pelo fiscal do contrato e observância dos procedimentos internos da Administração Municipal.

A remuneração da contratada corresponderá exclusivamente à taxa de administração ofertada na licitação, aplicada sobre o valor das bolsas de estágio efetivamente concedidas no respectivo período de apuração.

## **Glosas e Descontos**

Poderão ser realizados descontos ou glosas nos valores faturados quando constatadas divergências nos cálculos apresentados, serviços executados em desconformidade com as condições contratuais ou descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

Os valores eventualmente glosados poderão ser revistos mediante apresentação de justificativa e comprovação documental pela contratada.

## **Nota Fiscal**

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, o regime de tributação adotado, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF, considerando:

**[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)**

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saude do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

- a) a IN RFB nº 2.145, de 2023, que orienta que a emissão das notas fiscais deverá observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte – IRRF.
- b) Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”.
- c) Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

## Liquidação

Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, na modalidade e forma definidas pela Administração Municipal na fase externa do certame.

O objeto possui natureza de serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado, razão pela qual poderá ser adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

O critério de julgamento será o de **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, incidente sobre o valor das bolsas de estágio efetivamente concedidas pelo Município, observadas as especificações técnicas e demais exigências previstas neste Termo de Referência e no Edital.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem taxa de administração superior ao percentual máximo estimado pela Administração, bem como aquelas que não atenderem às exigências técnicas, legais ou operacionais estabelecidas para a contratação.

A habilitação da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será realizada mediante verificação da documentação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as exigências previstas no Edital.

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na operacionalização, gestão ou administração de programas de estágio.

A adjudicação e homologação do certame ocorrerão após a verificação da conformidade da proposta vencedora e da documentação de habilitação apresentada, observados os procedimentos previstos na legislação vigente.

## ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na demanda prevista para o Programa de Estágio do Município de Saudade do Iguaçu, considerando o quantitativo estimado de até 30 (trinta) vagas imediatas e até 27 (vinte e sete) vagas destinadas à formação de cadastro reserva, totalizando até 57 (cinquenta e sete) estudantes, observados os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 11.788/2008.

Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas que atuam no segmento de administração e operacionalização de programas de estágio, visando identificar a taxa de administração praticada pelo mercado para execução dos serviços pretendidos.

A pesquisa de mercado indicou taxa de administração de 10,00% (dez por cento), percentual adotado como referência máxima para a presente contratação, conforme demonstrado a seguir:

EMPRESA	CNPJ	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
<i>Empresa 1</i>	<i>03.233.240/0001-24</i>	<i>10%</i>
<i>Empresa 2</i>	<i>10.347.576/0001-83</i>	<i>10%</i>
<i>Empresa 3</i>	<i>07.136.551/0001-26</i>	<i>10%</i>
<b>MÉDIA APURADA</b>		<b>10%</b>

Com base nos quantitativos estimados de estagiários e nos valores das bolsas atualmente vigentes, obteve-se a seguinte composição estimada de custos:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Bolsas de Estágio</i>	<i>R\$ 52.134,69</i>	<i>R\$ 625.616,28</i>
<i>Taxa de Administração (10,00%)</i>	<i>R\$ 5.213,47</i>	<i>R\$ 62.561,63</i>
<b>TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>R\$ 57.348,16</b>	<b>R\$ 688.177,91</b>

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





P R E F E I T U R A   D O   M U N I C Í P I O   D E  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
E S T A D O   D O   P A R A N Á

Dessa forma, o **VALOR GLOBAL** estimado da contratação corresponde a **R\$ 688.177,91** (seiscentos e oitenta e oito mil cento e setenta e sete reais e noventa e um centavos), considerando a vigência inicial de 12 (doze) meses.

O critério de julgamento da licitação será o de **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, incidente sobre os valores das bolsas de estágio efetivamente concedidas pelo Município, observados os limites e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Saudade do Iguaçu, observada a disponibilidade financeira e orçamentária para atendimento da despesa.

A contratação encontra-se compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município, especialmente com a Lei Orçamentária Anual – LOA, estando condicionada à existência de saldo suficiente nas dotações destinadas ao custeio do Programa de Estágio e da respectiva taxa de administração do agente de integração.

O detalhamento das dotações orçamentárias destinadas ao atendimento da presente contratação será informado pelo Setor de Contabilidade durante a tramitação do processo licitatório, em observância ao rito processual adotado pela Administração Municipal. Caberá ao referido setor a indicação das rubricas orçamentárias, fontes de recursos e demais informações contábeis necessárias à formalização da contratação, previamente à emissão dos atos administrativos que demandem a comprovação da disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa.

Saudade do Iguaçu, 11 de junho de 2026.

EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI

Sec. Municipal de Educação

HERONDI DE AVILA DUARTE JUNIOR

Sec. Municipal de Assistência Social

VANDERLEI JOSÉ CENCI

CESAR VINICIUS GIACOMINI DE OLIVEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

---

Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Urbanismo

Sec. Municipal de Obras, Viação e

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN

MAYARA FERREIRA SOARES

Sec. Municipal de Ind. Com. Turismo

Sec. Municipal de Esporte e Cultura

FABIANE GRIGOLETTO MARTIMIANOS

ROGERIO GALLINA

Sec. Municipal de Saúde

Sec. Municipal de Administração e Finanças

---

**[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)**

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026-PMSI**

<b>DADOS DA LICITANTE</b>			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:	
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO</b>			
NOME:		CPF:	RG:
ENDEREÇO:			
<b>PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO</b>			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

Prezado Senhor,

Venho através deste, apresentar proposta a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, para a contratação de agente de integração especializado para operacionalização do Programa de Estágio do Município de Saudade do Iguaçu/PR, destinado a estudantes regularmente matriculados e frequentando cursos de ensino médio, educação profissional, ensino superior e demais modalidades admitidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Lote	item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	1	xxx	Unid.	xxx		
1	2					
1	3					
1	4					

- 1) Preço Total da Proposta **R\$ .....** (.....).
- 2) Condições de pagamento: **Conforme edital e Termo de Referência;**
- 3) Prazo de execução: após assinatura do contrato;
- 4) Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- 5) Execução: Conforme descrito no Termo de Referência.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e seus anexos, que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

...../....., ..... de .....de 2026.

.....

**Nome**

Cargo/ CPF/ RG

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





P R E F E I T U R A   D O   M U N I C Í P I O   D E  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026-PMSI.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
- 8) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





P R E F E I T U R A   D O   M U N I C Í P I O   D E  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
E S T A D O   D O   P A R A N Á

de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

9) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

10) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

E-mail:

Telefone: ()

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 27/2026-PMSI** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..... de 2026.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





P R E F E I T U R A   D O   M U N I C Í P I O   D E  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
E S T A D O   D O   P A R A N Á

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR**  
**MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Declaro, sob as penas da Lei, que o limite de faturamento não foi ultrapassado e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021;
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

---

Representante Legal

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





P R E F E I T U R A   D O   M U N I C Í P I O   D E  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
E S T A D O   D O   P A R A N Á

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/2026-PMSI**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2026-PMSI**

**ID Contrato: xx/2026**

Processo: 59/2026

**Homologado em: xx/xx/2026**

Processo 1Doc: 2.131/2026

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.585.477/0001-92, com sede administrativa na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, centro, Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. ROGERIO GALLINA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 4.675.022-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 788.204.059-20, de ora em diante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** (...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº (...), inscrito no CPF. nº (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 59/2026, Pregão Eletrônico nº 27/2026-PMSI, homologado em \_\_\_/\_\_\_/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis e ainda pelas condições e exigências constantes do edital de licitação e anexos, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como objeto a contratação de agente de integração especializado para operacionalização do Programa de Estágio do Município de Saudade do Iguaçu/PR, destinado a estudantes regularmente matriculados e frequentando cursos de ensino médio, educação profissional, ensino superior e demais modalidades admitidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, conforme especificações estabelecidas abaixo:

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





P R E F E I T U R A   D O   M U N I C Í P I O   D E  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
E S T A D O   D O   P A R A N Á

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral

Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Principal: 5042

Despesa: 5433

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Principal: 229

Despesa: 5485

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Principal: 5002

Despesa: 5436

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.365.0008.2.025 – Manutenção da Educação Infantil Pre-Escola

Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Principal: 5001

Despesa: 5437

Fonte de Recurso: 20104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Superávit

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 10.301.0011.2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde

Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Principal: 432

Despesa: 5486

Fonte de Recurso: 303 – Saúde receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a Produção Agropecuária

Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Principal: 581

Despesa: 5849

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná

Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000

Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)







P R E F E I T U R A   D O   M U N I C Í P I O   D E  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
E S T A D O   D O   P A R A N Á

fórmulas:  $I = (TX / 100) / 365$

EM =  $I \times N \times VP$ , em que:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e VP = Valor da parcela em atraso.

d) O Município seguirá o DECRETO MUNICIPAL N. °119/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023, que dispõe sobre a retenção de IRRF no pagamento aos fornecedores de bens e na prestação de serviços, pelo Município e por Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO**

CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





P R E F E I T U R A   D O   M U N I C Í P I O   D E  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.
- b) A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- c) O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- e) A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por meio de procedimento próprio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:**

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





P R E F E I T U R A   D O   M U N I C Í P I O   D E  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do objeto, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

§1º A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

§2º Gestores:

Todos os secretários das secretarias requisitantes.

b) Fica designado para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato:

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





P R E F E I T U R A   D O   M U N I C Í P I O   D E  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

---

- Titular: Alcir de Lima.

§3º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores para todos os fins de direito.

Saudade do Iguaçu/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

ROGERIO GALLINA  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA